



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 17ª Sessão Ordinária**  
**Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 17ª Sessão por Videoconferência**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:03 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES, CESAR FELIPE CURY e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as Atas de Julgamento da 15 e 16ª Sessões do Órgão Especial, nas modalidades videoconferência e virtual, ocorridas nos dias 17 e 24 de maio de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

2021, respectivamente, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

**1 - PROCESSO SEI Nº 2020-0670506**

**Assunto:** Minuta de Resolução que “consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)”

**Decisão:** Por maioria de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a rejeitava.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho rejeitou a minuta de Resolução por entender que a mesma carecia de fundamentação normativa e por falta de tempo hábil para seu exame.

**Turma Julgadora:** Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Azevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Jacqueline Lima Montenegro, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

**2 - PROCESSO SEI Nº 2021-0648264**

**Assunto:**

. Minuta de Resolução que “estabelece a Política de Gestão Estratégica, alinha a estratégia às diretrizes de governança e institui as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro 2021-2026 (PJRJ)”

. Minuta de Resolução que “aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)”.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Decisão:** Por maioria de votos, foram aprovadas as Resoluções na forma proposta, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que as rejeitava.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho rejeitou as minutas de Resolução por entender que as mesmas careciam de fundamentação normativa e por falta de tempo hábil para seu exame.

**Turma Julgadora:** Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

**3 - PROCESSO SEI Nº 2021-0648072**

**Assunto:** Permuta de Desembargadores

**Requerentes:** Desembargador Lindolpho Morais Marinho, integrante da 16ª Câmara Cível, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, integrante da 13ª Câmara Cível, José Roberto Portugal Compasso, integrante da 9ª Câmara Cível e, Desembargador Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, integrante da 24ª Câmara Cível, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021, inclusive.

**Decisão:** Aprovadas. Unânime. Indo o Desembargador Lindolpho Morais Marinho para a 13ª Câmara Cível, o Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho para a 24ª Câmara Cível, o Desembargador José Roberto Portugal Compasso para a 16ª Câmara Cível, e o Desembargador Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro para a 9ª Câmara Cível.

**Turma Julgadora:** Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes, Cesar Felipe Cury e Maria Helena Pinto Machado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, desejou boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CESAR FELIPE CURY, tendo em vista a sua primeira participação no Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

**1. 0058635-42.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
AGDO	CENTRO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIDEN
ADVOGADO	LUCAS ARAUJO MIGNOT CARDOSO
ADVOGADO	LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS
ADVOGADO	LUDMILLA DE MACEDO VAZ

**Retirado de pauta.**

**2. 0074300-30.2020.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL.	LEI Nº 8297 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

**Adiado para a próxima sessão.**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**1. 0025236-85.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	SÉRGIO PIMENTEL
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
PROC. EST.	PATRÍCIA FERREIRA BAPTISTA
LEGISL.	Lei Complementar do Estado do Rio de Janeiro nº 184/2018
LEGISL.	Art. 10, caput
LEGISL.	Art. 11, VII, c) §§ 1º e 6º
LEGISL.	Art. 12, I, IV, V e VI e parágrafo único, II
LEGISL.	Art. 13, caput, e I, "c" e "d", e II, "c"
LEGISL.	Art. 14, caput, e § 5º, I e II
LEGISL.	Art. 18, § 4º, IV
LEGISL.	Art. 20, caput
LEGISL.	Art. 21, parágrafo único, I, II, III e IV
LEGISL.	Art. 22, caput
LEGISL.	Art. 23, caput
LEGISL.	Art. 24, caput e §§ 1º e 2º
LEGISL.	Art. 25, caput

Por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente a representação de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu voto.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Fizeram o uso da palavra o Procurador do Município do Rio de Janeiro, Dr. Ricardo Lopes Limongi, pelo representante, e a Procuradora do Estado, Patrícia Ferreira Baptista, pelo representado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0499275-24.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	NL TRANSPORTES LTDA. ME
ADVOGADO	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO
AGDO	TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            EDUARDO LANDI DE VITTO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**3. 0059967-51.2012.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	GERSON STOCCO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	ANDRÉ ALVES DE MELO
ADVOGADO	DR(a). ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO           MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.        PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.        NIDIA CALDAS FARIAS LOPES  
PROC.MUNIC.        FERNANDA SILVA DE PAULA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**4. 0009072-44.2012.8.19.0209**

CLASSE                EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE         DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR             DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM              TRIBUNAL DE JUSTICA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE	LPS RIO DE JANEIRO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS CARDOSO ALVES JUNIOR
ADVOGADO	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
ADVOGADO	BIANCA SANTORO FONSECA
EMBARGADO	GAFISA S A
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI
EMBARGADO	MARCO AURELIO CALDEIRA ELIAS
EMBARGADO	THALITA MOTA PINHEIRO ELIAS
ADVOGADO	PAULO FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA
INTERESSADO	TEMBOK PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	HENRIQUE MOURA COSTA SOARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Paulo Fernando da Rocha Cerqueira, pelos embargados.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao final da sessão foram computados 6 processos (2 retirados/adiados e 4 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 13:47 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 14/06/2021.

